

ANO XVII N. 36 21/3/2019

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

[RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 46, DE 14 DE MARÇO DE 2019](#)

Autoriza os procedimentos de avaliação para destinação final dos autos findos de processos judiciais, originários das Varas do Trabalho da 3ª Região, arquivados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, assim como dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior a 2013.

(DEJT/TRT3 Cad. Jud. 20/3/2019, p. 342)